



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA
PPGMUSEU - UFBA
Estrada de São Lázaro, 197, Federação. Salvador/Bahia
CEP 40.210-730 Tel. (71) 3283-6445
ppgmuseu@ufba.br



EDITAL Nº 06/2023 – ALUNOS ESPECIAIS 2024.1 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Museologia (PPGMUSEU), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de aluno especial do PPGMUSEU, semestre 2024.1, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa, disponível no link: <http://www.ppgmuseu.ffch.ufba.br/pt-br/regimento-e-normas>, do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (stricto sensu) da UFBA, disponível no link: https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolucao_n_012015_REGPG_atualizado_01-04-2015%29.pdf, e da Instrução Normativa CAE – UFBA n. 02, de 19/10/2016, disponível em: <https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20-%20CAE%20n%C2%BA%2002%2C%20de%2019%20de%20outubro%20de%202016..pdf>.

1.2 Informações sobre o PPGMUSEU e sobre o presente processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgmuseu.ffch.ufba.br>.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas um total de 11 vagas, sendo 06 vagas para o componente curricular optativo PPGMUSEU000000056: Tópicos Especiais: Acessibilidade em Museus: garantia de direitos culturais em uma perspectiva interseccional (60h) e 05 vagas para o componente curricular optativo PPGMUSEU000000054: Tópicos Especiais: Museus, patrimônios e epistemologias decoloniais (60h), de acordo com o ANEXO I.

2.2. O componente PPGMUSEU000000056: Tópicos Especiais: Acessibilidade em Museus: garantia de direitos culturais em uma perspectiva interseccional será ministrado presencialmente e o componente PPGMUSEU000000054: Tópicos Especiais: Museus, patrimônios e epistemologias de coloniais será ministrado de forma remota.

2.3. A critério dos(as) professores(as) responsáveis pelos componentes curriculares, poderão ser selecionados mais candidatos que o especificado neste edital.

2.4. Na categoria de aluno especial de Pós-Graduação da UFBA, cada pessoa pode se matricular em no máximo 4 (quatro) disciplinas, com limite de 2 (duas) por semestre. Segundo o Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA Art. 27 – “no caso de existência de vagas, será permitida a inscrição em componentes curriculares a alunos e ex-alunos de curso superior de instituições nacionais ou estrangeiras, que desejarem realizar estudos específicos. (Redação dada pela Resolução nº 03/2017)”.

§ 1º O aluno, na condição de especial, poderá se inscrever no mesmo componente curricular até, no máximo, duas vezes.

§ 2º Não será permitida a matrícula como aluno especial em Estágios Curriculares, Internatos, Trabalhos de Conclusão de cursos de graduação e pós-graduação, Recitais de Conclusão de cursos, e atividades semelhantes.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever graduados (licenciatura e bacharelado) e tecnólogos, em qualquer área, desde que possuam certificado de conclusão ou diploma do respectivo curso, respeitando o limite de matrículas especificado no item 2.4 deste edital. Havendo dúvida quanto ao número de matrículas anteriores, o candidato deve consultar a secretaria deste Programa, através do e-mail do Programa, antes de realizar a inscrição.

3.2. Para gerar a GRU de inscrição no valor de R\$ 75,95 (sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), o candidato deve acessar: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>. Em BOLETO BANCÁRIO – GRU – clicar em ‘Serviços Acadêmicos’; “Gerar nova GRU”; selecionar “serviços”, escolher “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO)” e preencher corretamente o que se pede. O pagamento deve ser realizado no Banco do Brasil através dos guichês, caixas eletrônicos e internet (na guia Pagamento/GRU Simples).

3.3 As inscrições para o processo seletivo de candidatos às vagas de aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Museologia para o semestre letivo 2024.1, deverão ser efetuadas no período de 08/01/2024 a 12/01/2024, em duas etapas:

(1ª ETAPA - INSCRIÇÃO)

- a) Enviar uma carta direcionada aos docentes responsáveis pela oferta dos componentes, justificando o seu interesse, com no máximo duas páginas, com a formatação: fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinha 1,5.
- b) Enviar o comprovante do pagamento da inscrição.
- c) Para os candidatos que atendem à Portaria 003/2020, verificar as formas de comprovação de isenção do pagamento da taxa de inscrição no parágrafo único do item 4 deste edital.

A Carta e o comprovante de pagamento da inscrição e /ou os comprovantes de isenção devem ser enviados em anexos separados em (formato PDF), exclusivamente em única mensagem, para o e-mail ppgmuseu@ufba.br com o assunto INSCRIÇÃO - ALUNO ESPECIAL 2024.1

(2ª ETAPA - APÓS APROVAÇÃO)

Os candidatos aprovados na 1ª etapa, deverão enviar para o e-mail: ppgmuseu@ufba.br a seguinte documentação:

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso ou histórico escolar com forma de saída (para alunos da UFBA);
- b) Documento de identificação com foto, com validade em todo o território nacional ;
- c) CPF;
- d) RNE/ RNM (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal);
- e) Passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade;

f) Certificado de Quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no site (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966. São documentos comprobatórios de situação militar: o Certificado de Alistamento Militar – CAM, o Certificado de Reservista, o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar;

h) Formulário para cadastro disponível no link: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>

i) Guia de recolhimento das taxas de inscrição e da taxa de matrícula) <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>. O candidato deve observar o que diz a Portaria 164/2021 - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO e Portaria 03/2020. Caso o candidato se enquadre em uma das portarias, é necessário o envio de documentação comprobatória.

Para gerar a GRU da taxa da matrícula no valor de R\$ R\$ 234,76 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), o candidato deve acessar: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> . Em **BOLETO BANCÁRIO – GRU – clicar em ‘Serviços Acadêmicos’; “Gerar nova GRU”; selecionar “serviços”, escolher “MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO)” e preencher corretamente o que se pede. O pagamento deve ser realizado no Banco do Brasil através dos guichês, caixas eletrônicos e internet (na guia Pagamento/GRU Simples).**

4. CRITÉRIOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com a portaria 003/2020, publicada em 16/11/2020, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Parágrafo único - A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

4.2. A isenção também será concedida para candidatos (as) do quadro docente, técnico e administrativo, conforme Portaria 166/99, da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo docente ou servidor.

5. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

5.1. O resultado da seleção será divulgado na página do Programa <http://www.ppgmuseu.ffch.ufba.br>, conforme o cronograma previsto no item 6.

5.2 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas pela Secretaria do PPGMuseu, remotamente, entre os dias 11 a 15 de março de 2024.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas de realização das inscrições, dos resultados e da efetivação da matrícula, início e fim do semestre constam no quadro a seguir:

DATAS	ATIVIDADES	HORÁRIOS
08 a 12/01/2024	Inscrições: Envio do(s) arquivo(s) referente(s) à 1ª etapa da seleção para o e-mail: ppgmuseu@ufba.br	Até às 23:59 horas
15 a 26/01/2024	Análise das propostas	***
29/01/2024	Divulgação do resultado da Seleção na página: http://www.ppgmuseu.ffch.ufba.br .	Até às 23:59 horas
30 a 31/01/2024	Interposição de recurso via e-mail: ppgmuseu@ufba.br	Até às 23:59 horas
02/02/2024	Divulgação do resultado da Seleção após interposição de recurso http://www.ppgmuseu.ffch.ufba.br .	Até às 23:59 horas
03/02/2024 a 16/02/2024	Após resultado: Envio do(s) arquivo(s) referente(s) à 2ª etapa da seleção para o e-mail: ppgmuseu@ufba.br	Até às 23:59 horas
11 a 15/03/2024	Inscrição no Componente Curricular (PPGMuseu)	Das 09:00 às 14:00 horas
11/03/2024	Início do período letivo	***
16/07/2024	Fim do período letivo	***

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O (A) candidato (a) deve ficar atento (a) aos procedimentos, sendo responsável por apresentar documentos verídicos e legíveis, efetuar os pagamentos de forma correta e por cumprir os prazos especificados.

7.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento das taxas, não haverá isenção de taxa de matrícula assim como, não haverá prorrogação de recebimento de documentos ou devolução de valores pagos erroneamente pelo candidato.

7.3. Outros comunicados que se façam necessários acerca deste processo serão divulgados na página eletrônica <http://www.ppgmuseu.ffch.ufba.br>.

7.4. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e na legislação na qual o mesmo se baseia.

ANEXO 1

QUADRO DOS COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE	HORÁRIO	VAGAS
PPGMUSEU000000056	TE: Acessibilidade em Museus: garantia de direitos culturais em uma perspectiva interseccional	Dr. ^a . Viviane Sarraf	SEG das 13:00h às 16:40h	06
PPGMUSEU000000054	TE: Museus, patrimônios e epistemologias decoloniais.	Dr. Clovis Britto	QUI das 08:50 às 12:30h	05

EMENTAS

PPGMUSEU000000054 - TE: Museus, patrimônios e epistemologias decoloniais.

Coleções, museus e processos de musealização. A musealização como processo informacional. As configurações do campo científico e a investigação das tendências de conhecimento da Museologia. Nova Museologia, Museologia Social e Sociomuseologia. Patrimônio e Poder. O campo do patrimônio no Brasil. Os museus no campo do patrimônio. A patrimonialização como processo informacional. A política nacional do patrimônio imaterial. Epistemologias decoloniais. Interfaces entre museus, coleções e patrimônios em perspectivas decoloniais.

PPGMUSEU000000056 - TE: Acessibilidade em Museus: garantia de direitos culturais em uma perspectiva interseccional

A disciplina se propõe a debater a acessibilidade como fator determinante para o cumprimento da função social e educativa dos museus e instituições de memória. Considerando a garantia dos direitos culturais das pessoas com deficiência e identidades dissidentes, pretendemos ampliar as discussões teóricas e as análises de casos empíricos que proponham ações inclusivas no âmbito da participação e da representatividade nos processos de gestão das instituições, prioritariamente no desenho das políticas institucionais, nas ações de curadoria, difusão cultural e científica.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.



José Cláudio Alves de Oliveira
Docente do Departamento de
Museologia FFCH/UFBA
/SIAPE: 21853891

Professor Dr. José Cláudio Alves de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Museologia da UFBA